



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70º 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☐ EMBARGO
☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006313

(01) CPF/CNPJ 97325031220		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE 1061898-8 SSP/AC	
(03) NOME DO AUTUADO RUIZTA PIRES DE OLIVEIRA PEREZ		(04) NATURALIDADE RONDINHA-RS	
(05) FILIAÇÃO MILTON PIRES DE OLIVEIRA, RUTH MARTINS DE OLIVEIRA		(06) ENDEREÇO BR-174, LOTE 69, KM 398	
(07) TELEFONE		(08) BAIRRO OU DISTRITO ZONA RURAL	
(09) MUNICÍPIO / CIDADE RONDINÓPOLIS		(10) UF RR	
(11) CEP 69377-000		(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESTRUIR, DESMATAR 1.617 HECTARES DE FLORESTA NATIVA, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, FORA DA RESERVA LEGAL.	
INFRAÇÃO DE ACORDO			
(13) ART 70	INISO / ALINEA § CAPUT	C/ARTIGO -	INCISO/LINEA/§ -
(14) ART 3º	INCISO/LINEA/§ II	C/ART. 52	INCISO/LINEA/§ CAPUT
(15) ART. -	INCISO/LINEA/§ -	C/ART. -	INCISO/LINEA/§ -
(16) LEI 9.605/98		(17) DECRETO 6.514/08	
(18) VALOR DA MULTA 2.000,00		(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS	
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO 0° 18' 37,32" N 60° 29' 26,98" W			
(21) MUNICÍPIO / CIDADE RONDINÓPOLIS		(22)	
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 8:00	(24) DATA DA AUTUAÇÃO 28/04/2025	(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA	(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$
(27) ASSINATURA DO AUTUADO 			
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.			
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES M. Sc. Fabrício Nunes de Freitas Analista Ambiental/Fiscal			

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)